

RESOLUÇÃO Nº 31 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Aprova a Instituição do Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de discussão técnica a fim de subsidiar a Comissão de Benefícios e Transferência de renda sobre Benefícios Eventuais e sua operacionalização nos municípios.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 15 de dezembro de 2015, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando a Reunião da Comissão Intergestores Bipartite CIB, realizada no dia 22 de junho na qual o COEGEMAS E CIB solicitaram que se retomasse a discussão sobre os benefícios eventuais e sua operacionalidade junto aos municípios catarinenses.

Considerando a Reunião realizada no dia 20 de outubro de 2015, convocada pela Comissão de Benefícios e Transferência de Renda do CEAS, em que foram convidados representantes do Conselho Regional de Serviço Social CRESS/SC, do Conselho Regional de Psicologia CRP/SC, do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social COEGEMAS, da Federação Catarinense de Municípios FECAM e Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instituição do Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de discussão técnica a fim de subsidiar a Comissão de Benefícios e Transferência de Renda sobre Benefícios Eventuais e sua operacionalização nos municípios.

Art. 2º O grupo de Trabalho será composto por um representante do Conselho Regional de Serviço Social CRESS/SC, um representante do Conselho Regional de Psicologia CRP/SC, um representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social COEGEMAS, um representante da Federação Catarinense de Municípios FECAM, um representante do Fórum Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS FETSUAS, um representante da Coordenação Estadual dos Benefícios e Transferência de Renda da Diretoria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, um representante da Gerencia de Proteção Social Básica da Diretoria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, um representante da Gerencia de Proteção Social Especial da Diretoria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, a Diretora da Diretoria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação e a Comissão de Benefícios e Transferência de Renda do Conselho Estadual de Assistência Social

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho será realizada pela Comissão de Benefícios e Transferência de Renda do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 4º Durante o funcionamento do GT o mesmo poderá contar com a participação de convidados e especialistas na área que julgarem necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá de apresentar mensalmente a Plenária do CEAS o andamento dos trabalhos e o resultado final até final do primeiro semestre de 2016.



Vânia Maria Machado

Presidente do CEAS/SC